



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 700/14

Contrato nº **241/15**

Processo Administrativo nº 17.192/15, anexado ao de nº 37.101/2014 – Tomada de Preços nº 022/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GREGÓRIO PEDRO GARCIA, JARDIM REAL PARK, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais, R\$ 49.604,46 (quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), bem como prorroga o prazo da obra em mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo para conclusão da obra em mais 60 (sessenta dias), de **27/05/2015 à 25/07/2015** e ainda acresce o valor inicialmente contratado em , R\$ 49.604,46 (quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá completar a garantia prestada em R\$ 3.849,90 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

01 JUN 2015


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



MFL CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3